



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Exercício: 2006
 Divisão: 2023
 Mês: agosto

Lei n.º 82012 de 21 de fevereiro - Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas

Artigo 5.º Assunção de compromissos

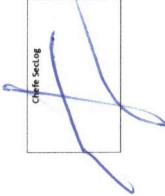
(...) 3 - Os sistemas de contabilidade de suporte à execução do orçamento emitem um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente, e sem o qual o contrato ou a obrigação subjacente em causa são, para todos os efeitos, nulos (...)

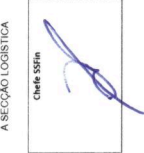
Artigo 11.º Visão das regras relativas à assunção de compromissos

1- Os titulares de cargos políticos, dirigentes, mestres ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor. (...)

MAPA DE INCUMPRIMENTOS

Doc. compromisso	Denominação de doc.	Entrado em	Centro Fin.	Doc. Fatura	Doc. Compens.	Data Doc. Fatura	Data Lanç. Fatura	Data Entr. Fatura	Montante	Situação	Justificação do incumprimento	Doc. Compromisso Anterior [1]	Observações [2]
Total de incumprimentos (Montante - Qt)													0


 Chief Seclog


 Chief SSfin


 Adjunto SSfin

A SEÇÃO LOGÍSTICA

Obs:
 (1) Caso o incumprimento exista por correção de outro processo, deverão identificar qual o compromisso inicial criado e que não se encontrava em incumprimento.
 (2) Pode ser utilizado este campo para identificar o fornecedor, número de faturas estomadas ou algum dado que seja considerado importante ressaltar.